

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - GOMGAM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 133/2022

Processo: nº 27/2022 Dispensa Nº 14/2022

Ementa: Este objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica como prestadora de serviço responsável na manutenção do jardim do QualiCIS.

COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: AGUINALDO ROBERTO DOS ANJOS 79784445972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.549.382/0001-99 com endereço à AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2669, Jardim Lar Paraná, CEP 87306000, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Aguinaldo Roberto Dos Anjos, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 797.844.459-72

As partes acima nomeadas e devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 27/2022 Dispensa Nº 14/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Este objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica como prestadora de serviço responsável na manutenção do jardim do QualiCIS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de Dispensa Nº 14/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 06 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.005.10.302.0005.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

RAFAEL BRITO DO Assinado de forma digital por PRADO:049334159 PRADO:053341591 PRADO:0533415951 Adois 202204 08 11 83 01 -03 06



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A N

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF n° 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria n° 15/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 06 de abril de 2022.

RAFAEL BRITO DO RAFAEL BRITO DO PRADO:049334159 PRADO:04933415951 Dados 2022.04.08.11:33:24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Aguinaldo Roberto Dos Anjos

Representante Legal

Leandro Roma Avina Coordenado do Ciscomcam

Testemunha:

1 - ______ Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021

CPF N° 517.896.809-30

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 Dados: 2022.04.08 11:33:40 -03'00'

Rafael Brito do Prado

Presidente do CIS-COMCAM

Rogério de Oliveira Soares

Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021 CPF n° 041.538.489-30



CONSÓRGIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS Municipios da região de campo mourão — C o M C A M

ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 133/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

Dispensa Nº 14/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: AGUINALDO ROBERTO DOS ANJOS 79784445972, CNPJ sob nº 29.549.382/0001-99.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valo R\$	r Total
1	MANUTENÇÃO DE JARDIM	Unidad	12	R\$300,00	R\$	3.600,00

RAFAEL BRITO DO RAFAEL BRITO DO RAFAEL BRITO DO PRADO:0493341595 PRADO:4933415951 Dados: 2022;04.08 11:33:56 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 133/2022

<u>COMCAM</u>, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: AGUINALDO ROBERTO DOS ANJOS 79784445972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.549.382/0001-99 com endereço à AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2669, Jardim Lar Paraná, CEP 87306000, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Aguinaldo Roberto Dos Anjos, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 797.844.459-72.

Objeto: Este objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica como prestadora de serviço responsável na manutenção do jardim do QualiCIS.

Vigência: 06 de abril de 2022 à 06 de abril de 2023.

<u>Legislação Pertinente:</u> Processo Licitatório n. 27/2022 Dispensa n. 14/2022

Data: Campo Mourão, 06 de abril de 2022.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:

Rafael Brito do Prado

CONTRATADA:

Aguinaldo Roberto Dos Anjos

COORDENADOR:

Leandro Roque Avila

RAFAEL BRITO DO Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:049334115 PRADO:04933415951 Dadoi: 2022.04.08 11:34:12 -03'00